

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GINÁSTICA LABORAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A EMPRESA
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
SESI.**

Processo: 058/17– AGIR

Migrado para o **Processo: 623/17 – HDS**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HDS – HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, estabelecida na Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila, Goiânia - GO, CEP 74.645-070, neste ato representada por seu Superintendente, ao final identificado, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, nos termos e condições expressos nas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe e reajustar o valor contratual.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo e a alteração dos termos do contrato, bem como nos documentos de fls. 147/201 do processo administrativo AGIR nº. 058/17.

fdm

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-1201/2
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO
DE GOIÁS

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **10/08/2018 à 10/08/2019**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total mensal de **R\$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 13.596,00 (treze mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, estando incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O reajuste dos preços avençados será efetuado de acordo com índice de IPCA/IBGE.

Parágrafo Terceiro – Os valores contidos na proposta incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de agosto de 2018.

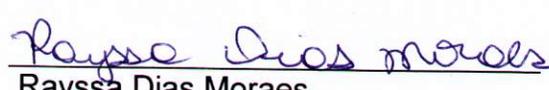


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Paulo Vargas
Superintendente do SESI
037.237.201-53

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49

Rayssa Dias Moraes
CPF: 004.090.841-07

fdm

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120



ciente 11/09/18
Wellington Mendes
Diretor de Unidade
CLUBE ANTÔNIO FERREIRA PACHECO
FIQ/SESI



2/2
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS